



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

=LEI Nº 1546 DE 07 DE AGOSTO DE 2018=

Prefeito Municipal

“ALTERA A LEI Nº. 1530 DE 22 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O artigo 10 da Lei nº 1.530, de 22 de Maio de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§1.º - Fica o executivo autorizado inserir nas leis municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e Diretrizes Orçamentárias, bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício.

020551 – Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

27 – Desporto e Lazer

813 – Lazer

0275 – Atividades Desportivas

2136 – Manutenção de Concessão de Auxílio Financeiro – Bolsa Atleta

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas até R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

§2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional na importância de até R\$ 4.000,00 (quatro mil), destinados a cobrir despesas com manutenção da concessão de auxílio financeiro Bolsa Atleta.

§3.º - O crédito autorizado pelo parágrafo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 22 de maio de 2018, convalidando os atos produzidos.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 07 de agosto de 2018.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.